



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.358, de 24 de agosto de 1.987.

"A rua Tiradentes no Bairro Magalhães, passa a denominar-se de rua Pe. SINFRÔNIO TORRES DE FREITAS".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua Pe. SINFRÔNIO TORRES DE FREITAS a rua Tiradentes localizada no Bairro Magalhães, neste município.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de agosto de 1.987.

César Julião  Salles
Prefeito Municipal.